

APROVADA

Em 07/06/24

Nayara Maciel Faria

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA - GO
LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024

ATA Nº 2050

10ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, às dezenove horas, horário regimental, reuniram-se ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO sob a **Presidência do Vereador Isaías Pereira da Silva** e registraram presença os seguintes Vereadores(a); **Adriano de Paula Fonseca, Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Isabella Ferreira Teófilo, João Batista de Souza, Luís Carlos de Castro Júnior, Manoel Panta dos Reis Neto, Nayara Maciel Faria e Neilton Oliveira Santos**. Havendo o número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão. Na sequência o Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para que fizesse a leitura da Ata anterior (**ATA Nº 2049**) que foi colocada em discussão, não havendo nenhum questionamento, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente Registrou a Presença do Prefeito Municipal Rodrigo Rodrigues Almeida nesta Sessão. Dentro do pequeno expediente o Presidente declarou momento oportuno para apresentação de matérias, o Vereador Neilton Oliveira Santos apresentou a **Indicação Nº 012/2024 (Implementação de Anel Viário da GO-309)**, o Vereador Manoel Panta dos Reis Neto apresentou a **Indicação Nº 013/2024 (Implementação de um trevo entre o conjunto Antônio Venâncio e o bairro Vila Operária na GO-206)**. Em ato seguinte o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA** e solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura na íntegra da **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 06/2024**, na sequência foi colocada em discussão, posteriormente foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Projeto de Lei Nº 06/2024 com Emenda Modificativa (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências)**, foi colocado em discussão, fez o uso da palavra a Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, posteriormente foi colocado em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Projeto de Lei Nº 07/2024 (Altera as Alíquotas de contribuição previdenciária com o regime próprio de previdência social de Cachoeira Dourada – RPPS/CD e dá outras providências)**, foi colocado em discussão e fizeram o uso da palavra a Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereador Neilton Oliveira Santos, Vereador João Batista de Souza e o Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, posteriormente foi colocado em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Projeto de Lei Nº 08/2024 (Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências)**, foi colocado em discussão e fez o uso da palavra a Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, posteriormente foi colocado em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em discussão a **Indicação Nº 012/2024**, fizeram o uso da palavra o Vereador proponente Neilton Oliveira Santos, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, posteriormente foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão a **Indicação Nº 013/2024**, fizeram o uso da palavra o Vereador proponente Manoel Panta dos Reis Neto, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, posteriormente

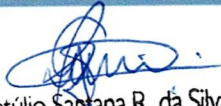

Getúlio Santana R. da Silva
Vice-Presidente

Praça dos Três Poderes nº10 - Centro - CEP 75.560-000
CNPJ: 24.809.535/0001-76 / Fone: (64)3434-1160


Isaías Pereira da Silva
Presidente
Gestão 2024



foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na contiguidade dos trabalhos o Presidente deu início ao **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2021**, na sequência solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do Processo de Julgamento de Contas de Governo de Contas de Gestão do Poder Executivo do Ano de 2021 (*Parecer prévio – PP Nº 00408/2022, Processo 01287/2022, período 2021, Parecer prévio – PP Nº 00368/2023, Processo 04930/2022, período 2021*), foi colocado em discussão, fizeram o uso da palavra o Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereador Neilton Oliveira Santos, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto. Conforme os moldes legais o Presidente abriu o prazo para o Prefeito Municipal Rodrigo Rodrigues Almeida se manifestar, após o feito e sem manifestação o presidente deu início a votação do Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2021, solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria e o Vice-presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva para fazerem a conferência das Cédulas de votação, verificadas, pela ordem de votação o Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Olivera Santos e o Vereador Isaías Pereira da Silva. Realizado o escrutínio o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou a Vereadora Isabella Ferreira Teófilo e o Vereador Manoel Panta dos Reis Neto para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **“A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO APROVA e é FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2021”**, sendo este aprovado por unanimidade. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. Na continuidade dos trabalhos o Presidente deu início ao **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2022**, na sequência solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do Processo de Julgamento de Contas de Governo de Contas de Gestão do Poder Executivo do Ano de 2022 (*Acórdão Nº 08650/2023, Processo 00895/2023, objeto contas de gestão, período 01/01/2022 a 10/05/2022*), foi colocado em discussão, fizeram o uso da palavra o Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior. Conforme os moldes legais o Presidente abriu o prazo para o Prefeito Municipal Rodrigo Rodrigues Almeida se manifestar, após o feito e sem manifestação o Presidente deu início a votação do Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2022. Conforme preconiza o Art. 14ª, I, alínea b do Regimento Interno o Presidente Suspendeu a Sessão por 20 minutos. Na contiguidade dos trabalhos o Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria e o Vice-presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva para fazerem a conferência das Cédulas de votação, verificadas, pela ordem de votação o Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Olivera. Realizado o escrutínio


Getúlio Santana R. da Silva
Vice-Presidente

Praça dos Três Poderes nº10 - Centro - CEP 75.560-000
CNPJ: 24.809.535/0001-76 / Fone: (64)3434-1160


Isaías Pereira da Silva
Presidente
Gestão 2024



o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou a Vereador João Batista de Souza e o Vereador Neilton Oliveira Santos para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **"A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO APROVA e é FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão do Poder Executivo do ano de 2022"**, sendo este aprovado por unanimidade. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. Em ato seguinte o Presidente **ENCERROU A ORDEM DO DIA E FRANQUEOU A PALAVRA**, fizeram o uso da palavra o Vereador João Batista de Souza, Vereador Neilton Oliveira Santos, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereadora Nayara Maciel Faria. Por fim o Presidente encerrou os trabalhos às vinte e uma horas e dezenove minutos e convidou os Vereadores(a) para a próxima Sessão Ordinária no dia 07 de junho de 2024, horário regimental e declarou encerrada a Presente Sessão. E, para constar, o Secretário Geral Bruno Andrade, lavrou a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente Isaiás Pereira da Silva, Vice-presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva, 1ª Secretária Nayara Maciel Faria e posteriormente será encaminhada para Publicação.

ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente

GETÚLIO SANTANA R. DA SILVA
Vice-presidente

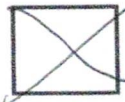
NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária



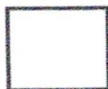
Isaiás Pereira da Silva
Presidente
Gestão 2024

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO
RODRIGUES ALMEIDA



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO
RODRIGUES ALMEIDA



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE
GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO
RODRIGUES ALMEIDA



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2021. RODRIGO
RODRIGUES ALMEIDA



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



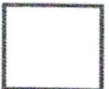
DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA



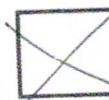
FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2022. RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.